



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 9 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de abril de 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Dois Córregos, devendo os estabelecimentos inserir o símbolo mundial de conscientização nas placas de atendimento prioritário”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo.

O Projeto de Lei em questão visa garantir a prioridade de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Dois Córregos. Além disso, determina a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial de conscientização sobre o autismo nas placas de atendimento prioritário.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.39, inciso III¹ do Regimento Interno.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

¹ “Art. 39. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;”



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O único aspecto de caráter financeiro é a previsão de multa para os estabelecimentos infratores (art. 4º), fixada em 50 UFESPs, o que pode inclusive gerar eventual receita para os cofres municipais, desde que regulamentada a arrecadação.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 07 de maio de 2025.

Luis Antonio Martins
Relator

ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 5F3K-K61F-XHMF-IMDCK



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=5P3KK61FXHMFMDCK>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5P3K-K61F-XHMF-MDCK



ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 5P3K-K61F-XHMF-MDCK